

# TJ-DF aumenta indenização de inquilina vítima de ameaças e injúrias raciais

12/10/2025

Proprietária de imóvel terá que indenizar inquilina que sofreu ameaças, xingamentos, injúrias raciais e corte irregular de energia elétrica e água devido a atraso no pagamento de aluguel. Ao analisar o caso, a 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do [Tribunal de Justiça do Distrito Federal](#) aumentou de R\$ 1 mil para R\$ 3 mil o valor da indenização por danos morais.

A inquilina conta que residiu no imóvel por três anos e atrasou o pagamento completo do aluguel de R\$ 550,00 apenas em uma ocasião. Diz que, depois do atraso, a proprietária proferiu diversos xingamentos, ofensas e injúrias, inclusive de cunho racial, além de ameaças de arrombamento da residência.

A proprietária também desligou a energia elétrica e subtraiu o registro de água do imóvel como forma de cobrança. A autora acrescenta que precisou registrar boletim de ocorrência e, mesmo depois de deixar o local, continuou a sofrer ameaças e xingamentos da proprietária. Diante dos fatos, ajuizou ação de reparação por danos morais.

O Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Itapoã reconheceu a ocorrência dos danos morais e condenou a proprietária ao pagamento de R\$ 1 mil. Insatisfeita com o valor, a inquilina recorreu e pediu a majoração da indenização para R\$ 10 mil.

## Conduta reprovável

Ao analisar o recurso, a relatora do processo destacou que “tem a locadora o direito de cobrar pelo imóvel locado, não podendo fazê-lo de modo vexatório ou mediante ameaça”. O colegiado ressaltou que as ameaças e xingamentos se voltaram até mesmo ao filho menor da autora e seus familiares, além da ameaça de invasão de domicílio e do corte irregular de energia elétrica. Para a turma, a situação revelou alta reprovabilidade da conduta da proprietária.

Na fixação do novo valor indenizatório, os julgadores consideraram a gravidade do dano, o nível de reprovação do ato, as condições pessoais e econômicas das partes e a função pedagógico-reparadora da medida, apta a desestimular novos comportamentos semelhantes. A quantia de R\$ 3 mil foi considerada razoável e suficiente à reparação.

A decisão foi por maioria. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-DF.*

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 0704054-93.2024.8.07.0021**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-out-12/tj-df-aumenta-indenizacao-de-inquilina-vitima-de-ameacas-e-injurias- raciais/>

